

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, com sede na Rua Doutor Parobe, 612, centro, cidade de Colinas – RS, 95895-000, nesta Ata representada pela sua procuradora, Sra. Andreia Zampieri Paludo, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.393.249-33 e Cédula de Identidade RG nº 4.334274, residente e domiciliada na Rua Alberto de Cezare, 36, bairro São João, município de Seara – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 27/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar preços para possível aquisição de tintas para sinalização, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Ítem	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor	Total
05	15	Und	Tinta acrílica para demarcação viária com embalagem de 18 litros e base de solvente de acordo com a NBR 11862. Cor: AMARELA	Rodo vias	185,50	2.782,50
TOTAL						2.782,50

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o Sr. **Valdecir Capelari**, ocupante do cargo de Diretor de Urbanismo.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.



Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 02 de maio de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
Andreia Zampieri Paludo
CPF: 035.393.249-33

Valdecir Capelari
Diretor de Urbanismo
Fiscal da ata